



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ(MF) 01.612.603/0001-07 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
III- Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	620.475,40	103.412,98	103.412,98	103.412,98	206.825,97	103.412,98	310.237,96	103.412,98	413.650,94	103.412,98	517.063,92	103.412,98	620.475,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	136.057,30	23.008,54	23.008,54	23.008,54	46.017,08	23.009,54	69.026,62	23.009,54	92.036,16	23.009,54	115.045,70	23.009,54	136.057,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	407.131,29	67.803,30	67.803,30	67.803,30	135.606,60	67.803,30	203.409,90	67.803,30	271.213,20	67.803,30	339.016,50	67.803,30	407.131,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	80.442,25	13.407,04	13.407,04	13.407,04	26.814,08	13.407,04	40.221,12	13.407,04	53.628,16	13.407,04	67.035,20	13.407,04	80.442,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	81.945,51	13.697,58	13.697,58	13.697,58	27.315,16	13.697,58	40.972,74	13.697,58	54.670,32	13.697,58	68.367,90	13.697,58	81.945,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	79.007,41	13.187,90	13.187,90	13.187,90	26.375,80	13.187,90	39.563,70	13.187,90	52.751,60	13.187,90	65.939,50	13.187,90	79.007,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	79.007,41	13.187,90	13.187,90	13.187,90	26.375,80	13.187,90	39.563,70	13.187,90	52.751,60	13.187,90	65.939,50	13.187,90	79.007,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	7.721,30	1.296,84	1.296,84	1.296,84	2.593,68	1.296,84	3.890,52	1.296,84	5.187,36	1.296,84	6.484,20	1.296,84	7.721,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.862.782,85	310.463,79	310.463,79	310.463,79	620.927,58	310.463,79	931.391,34	310.463,79	1.241.855,12	310.463,79	1.552.318,90	310.463,79	1.862.782,85
DEMAS RECEITAS DE CAPITAL	1.862.782,85	310.463,79	310.463,79	310.463,79	620.927,58	310.463,79	931.391,34	310.463,79	1.241.855,12	310.463,79	1.552.318,90	310.463,79	1.862.782,85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL -	1.862.782,85	310.463,79	310.463,79	310.463,79	620.927,58	310.463,79	931.391,34	310.463,79	1.241.855,12	310.463,79	1.552.318,90	310.463,79	1.862.782,85
RECEITAS CORRENTES	274.875,00	45.779,18	45.779,18	45.779,18	91.558,36	45.779,18	137.337,54	45.779,18	183.116,72	45.779,18	228.895,90	45.779,18	274.875,00
CONTRIBUIÇÕES	274.875,00	45.779,18	45.779,18	45.779,18	91.558,36	45.779,18	137.337,54	45.779,18	183.116,72	45.779,18	228.895,90	45.779,18	274.875,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	274.875,00	45.779,18	45.779,18	45.779,18	91.558,36	45.779,18	137.337,54	45.779,18	183.116,72	45.779,18	228.895,90	45.779,18	274.875,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	140.050,00	23.341,58	23.341,58	23.341,58	46.683,16	23.341,58	70.024,74	23.341,58	93.366,32	23.341,58	116.707,90	23.341,58	140.050,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	118.350,00	19.725,00	19.725,00	19.725,00	39.450,00	19.725,00	59.175,00	19.725,00	78.900,00	19.725,00	98.625,00	19.725,00	118.350,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	525,00	87,50	87,50	87,50	175,00	87,50	262,50	87,50	350,00	87,50	437,50	87,50	525,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	15.750,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	7.875,00	2.625,00	10.500,00	2.625,00	13.125,00	2.625,00	15.750,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.777.320,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.777.320,63	0,00	-1.777.320,63
(R) REMANSCIA	-1.777.320,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.777.320,63	0,00	-1.777.320,63
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.738.847,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.738.847,43	0,00	-1.738.847,43
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-332,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-332,21	0,00	-332,21
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-34.785,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.785,73	0,00	-34.785,73
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.322,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.322,04	0,00	-3.322,04
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-33,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33,32	0,00	-33,32
TOTAL RECEITAS	10.506.175,79	3.557.249,30	3.557.249,30	3.557.249,30	7.114.498,60	3.557.249,30	10.671.747,90	3.557.249,30	14.228.997,20	3.557.249,30	17.786.246,50	3.557.249,30	19.506.175,79

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 861.485.083-30
 PREFEITO MUNICIPAL

LINDEUZA JONESON ALVES FREIXA
 013.525.493-01
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARNUNGIS PEREIRA NETO
 001.015.745-39
 CONTROLADOR

Id:13B5A4340EE9742B

Id:01AB1D174EE77B0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIS GOMES VILANOVA, 55 - CNTRTO
 CEP-64.436-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO
DECRETO N.º 004/2022
DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
 Autoriza a Disposição de Servidor Municipal ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.
CONTRATADO: JR COMBUSTIVEIS EIRELI.
CNPJ nº 22.580.170/0001-25.
ENDEREÇO: Rod. BR-343, Km 470, Montevideu, Angical do Piauí - PI, Cep: 64.410-000.
VALOR: R\$ 979.103,76 (novecentos e setenta e nove mil, cento e três reais e setenta e seis centavos), referente aos seguintes itens e valores: Item 1 (Gasolina Comum) - R\$ 189.117,36; Item 2 (Diesel S -10) - R\$ 789.986,40.
FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/ICMS/IPVA/FUS/FMAS/outras.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 67, Inciso I, alínea "T", da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Solicitação de Disposição de Servidor Municipal pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, através do Ofício nº 001/2022, datado de 03/01/2022.
CONSIDERANDO requerimento de disposição protocolado pelo servidor municipal em 03/01/2022.
CONSIDERANDO que no período de Disposição, o Servidor será Remunerado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.
CONSIDERANDO que não haverá Prejuízo para o Município de São Francisco do Piauí, bem como não afetará a prestação de serviços,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado a Disposição ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, sem ônus para o Município, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o servidor: **KLEBER RANGELL DA COSTA FIGUEIREDO, DIGITADOR, MATRICULA Nº 130.**
Art. 2º - O servidor deverá retornar a suas atividades no Município de São Francisco do Piauí ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto ficam retroagidos a data de 03 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 13 de janeiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Antônio Martins de Carvalho
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.